



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 551 de 05/11/25

Livro nº 03 Fls 50/51

Ass. Jefferson Gomes

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO, EXTINGUE 5 (CINCO) CARGOS DE ASSESSOR LEGISLATIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através do Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente resolução:

Art. 1º Ficam extintos, por ocasião de vacância 5 (cinco), dos cargos de Assessor Legislativo, criados através da Resolução 037/1993.

Art. 2º Ficam Criados na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, os cargos de provimento por concurso público, conforme descrito no art. I desta resolução, incluídos na Resolução 037/1993.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o Quadro de vencimentos de Servidores da Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin.

Art. 3º Fica criada a nova estrutura da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin de acordo, incluindo os anexos I e II desta Resolução.

Art. 4º As atribuições dos cargos estão definidas no anexo II desta resolução e no texto original da Resolução 037/1993.

Art. 5º As despesas desta Resolução serão custeadas com recursos do orçamento anual da Câmara, sendo respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 29-A da Emenda Constitucional 25 de 14 de fevereiro de 2001.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da homologação do certame público previsto no art. 2º § único – À medida em que forem sendo nomeados os servidores para os cargos do art. 2º, serão exonerados os servidores comissionados elencados no art. 3, inciso V, da Resolução 037 de 1993, ou seja, 5 (cinco) assessores legislativos.

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 05 de novembro de 2025.


JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Presidente


ROSANGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
Vice-presidente


MOISÉS DOS SANTOS ROCHA
1º Secretário



ANEXO I

Quantidade	Cargo Nível Médio	Jornada de Trabalho Semanal	Nível
02	Agente Administrativo	40 horas	DAS III
01	Agente Administrativo (PCD)	40 horas	DAS III
01	Redator de atas	40 horas	DAS III
01	Motorista	40 horas	DAS III

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES
1- Agente Administrativo	I - Atender ao público em geral, quanto a questões relativas as atividades desenvolvidas na Câmara Municipal, procedendo ao respectivo encaminhamento ao setor competente; II - Coordenar os serviços de portaria e recepção em todas as dependências da Câmara Municipal; III - Receber jornais, revistas e outras publicações de interesse da Câmara Municipal, encaminhando-os aos órgãos interessados;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

	IV - Atender ao público e aos servidores da Câmara Municipal, prestando informações quanto A localização de processos; V - Recepcionar, registrar, distribuir aos órgãos da Câmara Municipal as correspondências oficiais. VI - Realizar protocolos administrativos e receber documentos.
--	--

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Redator de atas	I - Acompanhar as sessões plenárias identificando oradores, que podem ser através de sinais abreviados e simplificados; II - Acompanhar as sessões plenárias identificando oradores e transcrevendo as falas em sinais abreviados e simplificados, atuando manualmente ou operando aparato eletrônico adequado; III - Traduzir os símbolos adotados ou transmitidos por outros meios; IV - Converter falas em texto simultaneamente, mantendo a fidedignidade do relatado; V - Organizar o arquivo de texto e transcrições.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Cargo	Atribuições
Motorista	I- Dirigir os veículos da Câmara Municipal; II- Conduzir os membros da Mesa Diretora à eventos oficiais ou atos solenes; III- Conduzir servidores à atos vinculados à atividade legislativa e ao funcionamento da Câmara Municipal (Diligências aos Tribunal de Contas, aos Tribunais, ao MP ou à eventos solenes em função da Câmara Municipal.

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 05 de novembro de 2025.


JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Presidente


ROSANGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
Vice-presidente


MOISÉS DOS SANTOS ROCHA
1º Secretário